

de **NOELE MEIRELES INHUMA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02485/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2916/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010366/2026-55,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **NOELE MEIRELES INHUMA**, Matrícula n.º 237.573-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretária de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL |        |             |                |        |             |             |
|-----------------------------------------|--------|-------------|----------------|--------|-------------|-------------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                       |        |             | SITUAÇÃO ATUAL |        |             | A CONTAR DE |
| CARGO                                   | CLASSE | REFE-RÊNCIA | CARGO          | CLASSE | REFE-RÊNCIA |             |
| Vigia                                   | A      | 1           | Vigia          | A      | 2           | 28/09/2021  |
|                                         |        | 2           |                |        | 3           | 28/09/2023  |
|                                         |        |             |                |        |             |             |
|                                         |        |             |                |        |             |             |

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 279723

**DECRETO N.º 54.680, DE 13 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0658517-94.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido para determinar a progressão de **SOCORRO FARIAS DE SOUZA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de julho de 2015, A3, a contar de julho de 2017, A4, a contar de julho de 2019, B1, a contar de julho de 2021, B2, a contar de julho de 2023 e B3, a contar de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02667/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 138/2026-GFHAJ-ASSJUR, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

**CONSIDERANDO** o erro material apresentado no *decisum*, bem como a necessidade de regularizar a vida funcional da servidora;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006447/2026-50,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **SOCORRO FARIAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 221.609-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge, a título de progressão horizontal e promoção vertical,

nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL |        |      |                       |        |      |             |
|-------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------------|--------|------|-------------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                                           |        |      | SITUAÇÃO ATUAL        |        |      | A CONTAR DE |
| CARGO                                                       | CLASSE | REF. | CARGO                 | CLASSE | REF. |             |
| Técnico de Enfermagem                                       | A      | 1    | Técnico de Enfermagem | A      | 2    | Julho/2015  |
|                                                             |        | 2    |                       |        | 3    | Julho/2017  |
|                                                             |        | 3    |                       |        | 4    | Julho/2019  |
|                                                             |        | 4    |                       |        |      |             |
|                                                             | B      | 1    |                       | B      | 1    | Julho/2021  |
|                                                             |        | 2    |                       |        | 2    | Julho/2023  |
|                                                             |        |      |                       |        | 3    | Julho/2025  |

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 279728

**(\*)DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 257/2026-GAB/FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.001694/2026-83, resolve

**I - CONCEDER** à Dra. **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2026;

**II - DESIGNAR** o Senhor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

**III - DETERMINAR** ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional da servidora, com baixa no exercício mais antigo pendente.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2026.**

Protocolo 279732

**DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º Of.SECOM26-210/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002139/2026-60, resolve

**EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO ARTUR TAVARES VIEIRA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do